

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

OBJETO: contratação de empresa(s) para execução das obras de pavimentação em lajotas de concreto, sendo:

2.1.1 Rua Pe. José Kominek, Bairro Alto Paraguaçu, com extensão de 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinário, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

2.1.2 Rua Carlos Buba, Bairro Alto Paraguaçu, com extensão de 2.214,00m² (dois mil duzentos e quatorze metros quadrados), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinário, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

TERMO DE ANULAÇÃO


REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII, XV, XIX, do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 40, VI, 43 IV, 44, 45 e 49, todos da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que os Projetos de pavimentação das ruas Pe. José Kominek e Carlos Buba, no Bairro Paraguaçu, não foram enviados para análise e parecer do IPHAN;

CONSIDERANDO, ademais, o contido no enunciado sumular do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, justamente como é o caso em apreço;

Fica anulado a Tomada de Preços nº 02/2017, determinando-se após a autorização pelo IPHAN a repetição do processo, escoimado das irregularidades que motivou o presente ato.

Itaiópolis, 05 de junho de 2017.


REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal